



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

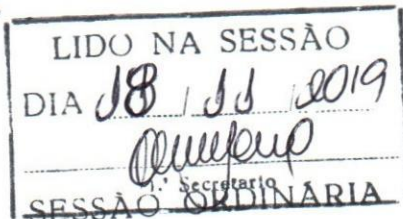
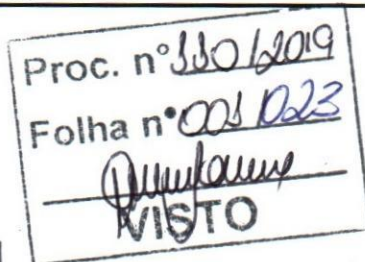
Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 36/2019.

De, 14 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,



Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei Complementar em anexo, que **“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017 - “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003 E ALTERAÇÕES”**.

O presente projeto trata de correção pontual em lei tributária.

Como Vossa Excelência são sabedores, os serviços de manejo de resíduos recicláveis ou reutilizáveis, são realizados por uma associação, sendo que ainda não temos em nossa legislação previsão legal de isenção ou não tributação neste casos, de entidades sem fins lucrativos, sendo que as empresas continuarão tendo a previsão de arcar com os tributos.

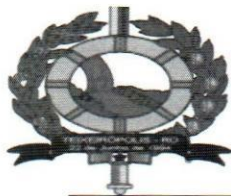
Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade, bem como atenderá a nova Ordem Tributária Nacional.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em novembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. CARLOS CLEBER MATOS.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 11062019
Folha nº 002/023
Quilombus
VISTO

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019.
De 14 de novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO
DIA 18/11/2019
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017 - “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 116/2003 E ALTERAÇÕES”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Aprovado
NOTAS 7xJ
Em 02/12/2019

Art. 1º A presente lei visa alterar de dispositivo atinente a não incidência de imposto, como seque.

SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 2º Acrescenta no artigo 5º da Lei complementar nº 003/2017, o inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

IV - a prestação de serviços em relação ao manejo de resíduos recicláveis ou reutilizáveis, realizado por associação, cooperativa ou fundação de catadores de materiais recicláveis”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 14 de novembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 18/11/2019
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
2.º VOTAÇÃO
QUÓRUM 8x0 Notos
Em 09/12/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 110/2019
Folha n° 008/023
[Assinatura]
VISTO

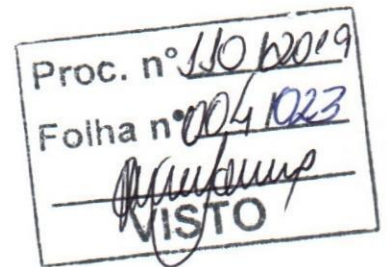
Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 14 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações, para inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 18 de novembro deste com início as 19h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 14 de Novembro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 010/2019
Folha nº 05/23
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Salmos 111:10)
- II - Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2019, institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (SSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Proc. nº 110/2019
Folha nº 06/23
[Handwritten Signature]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min**

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura das Indicações nºs. 180, 181, 182 e 183/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
RUBRICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Glivan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 11062019
 Folha n° 07023
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**33º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	<i>[Handwritten]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	08	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	09	<i>[Handwritten]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei Complementar acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 19 de novembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 110/2019

Folha n° 009/023

Jumar
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 11062019
Folha n° 0101023
Quintana
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Uma Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 027/2019

Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa modificar na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nestas Comissões em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou

Proc. n° 110/2019
Folha n° 012/023
Munifemur
VISTO

indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

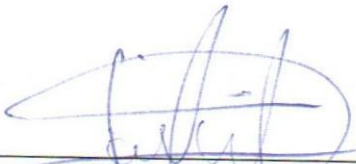
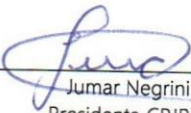
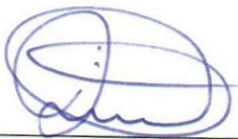
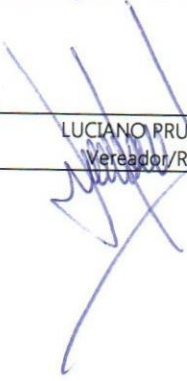

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

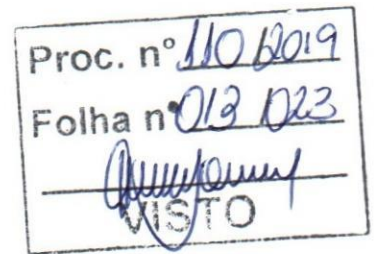
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 22 de Novembro de 2019

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPOF
 LUCIANO PRUDENTE CASTILHO Vereador/Relator da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Presidente CPOF	MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/11/2019
Munifemur
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 08/Notas
Em 02/11/2019
SESSÃO ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações, acima especificado, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Sala das Comissões", em 22 de Novembro de 2019.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min

Proc. n.º 010/2019
Folha n.º 014/023
Quintana
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (1 Pedro 2:17)
- II – Leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 25/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMOREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Proc. nº 110/2019
Folha nº 015/1023
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuz de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 110/2019
Folha n° 016/023
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Saúde e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei nº 029/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Proc. nº 110/2019
Folha nº 017/023
MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/2019 ao Projeto de Lei nº 028/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2019, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuz de Amorim Cardoso e Cleber Batista Rosa.


PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
Em 28/11 À 02/12/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 28/11 À 02/12/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 110/2019
 Folha nº 018/1023
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

35ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten mark]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten mark]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten mark]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten mark]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	<i>[Handwritten mark]</i>
	06	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	07	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	08	<i>[Handwritten mark]</i>
<i>[Handwritten mark]</i>	09	<i>[Handwritten mark]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 130/2019
Folha nº 1023
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico. (Salmo 111:10)
- II – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Leitura do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Leitura do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Proc. nº 110/2019
Folha nº 020/023
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Leitura do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Leitura das Indicações nº 185, 186 e 187/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 041/2019, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 042/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2019, Que estima a receita e fixa a despesas do município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício de 2020.

loc. nº 11062019
Folha nº 021 023
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2019
HORAS 19h00min**

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carrera e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2019, Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.


Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõem sobre modificação em leis tributárias.

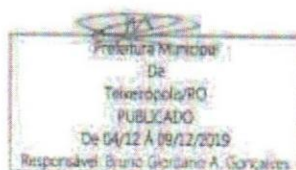
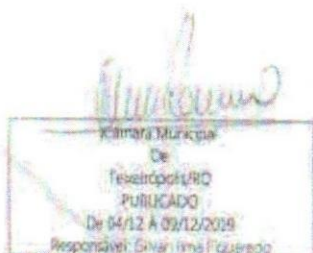
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2019, dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – COMDREMA.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



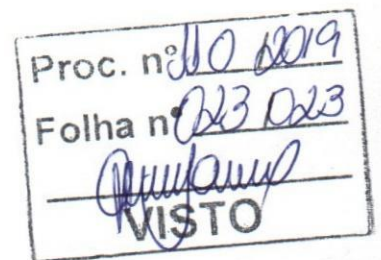
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 180/DL/C.M.T

Em 10 de Dezembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 36ª Sessão ordinária.



Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o os Projetos de Leis nº 028, 029, 035, 036, 039, 040, 041/2019, Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 e as Indicações nº 185, 186, 187/2019 ambos aprovados por na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebi em
10-12-2019
Bruno Jordano A. Gonçalves